

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Os fiéis da Igreja Batista Peniel de Samaritá estão organizando um evento de louvor e adoração e, para tanto, necessitam de um espaço bem maior do que o de que dispõem nas próprias dependências da Igreja.

Em outras ocasiões esse evento contou com a presença de centenas de pessoas, que se juntaram à comunidade local.

Desta feita, estão solicitando permissão para uso da Praça Maria Lydia Henrique Ramos, para o que é necessária autorização Legislativa nos termos do § 1.º do art. 141 da Lei Orgânica do Município.

Diante do exposto,

Submeto à apreciação do E. Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 51 /12

DOCUMENTO N.º 627 /12

Autoriza o Poder Executivo a permitir o **uso de área** na **Praça Maria Lydia Henrique Ramos**, por parte da **Igreja Batista Peniel de Samaritá**, para a realização de evento Louvor e Adoração, no dia 31 de março de 2012, no período das 18 às 23h30 horas.

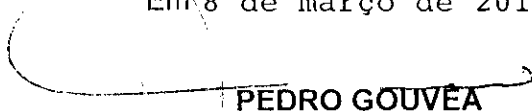
Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso de área, a título precário, na Praça Maria Lydia Henrique Ramos, por parte da Igreja Peniel de Samaritá, para a realização de evento Louvor e Adoração, no dia 31 de março de 2012, no período das 18 às 23h30, respeitadas as normas sanitárias pertinentes.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA

Em 8 de março de 2012



PEDRO GOUVEIA